

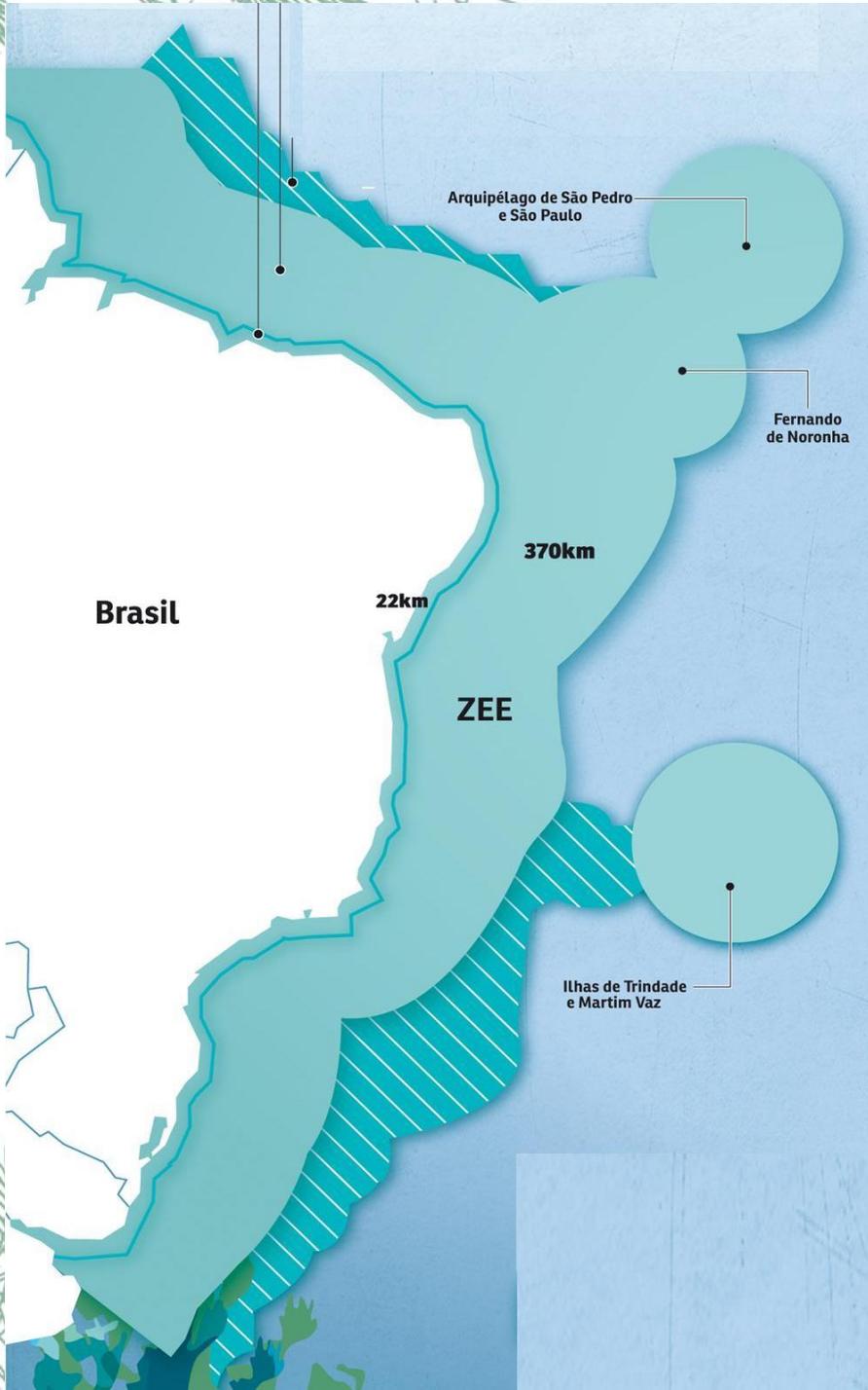
Conservação e Uso Sustentável dos Ecossistemas Costeiros e Marinhos Brasileiro



Ministério do
Meio Ambiente

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PÁTRIA EDUCADORA

03/11/2015



+ de 8.500 km de costa;
3,5 milhões de km² (ZEE);
4,5 milhões de km² (com a plataforma);
17 estados costeiros;
400 municípios;
45 milhões de hab. (23% do Brasil).

A Zona Costeira é Patrimônio Nacional
(Art. 225 CF)

No Brasil possuímos a maior porção contínua de manguezais do mundo.

Os únicos ambientes recifais do Atlântico Sul estão no Brasil.

Muitas espécies da flora e da fauna só ocorrem em nossas águas e algumas estão ameaçadas de extinção.



Zona Econômica Exclusiva

Legislação

Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências.

Lei nº 11.959, de 29 de junho de 2009, que dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura e da Pesca.

Lei nº 7.661, de 16 de maio de 1988, que institui o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro - PNGC.

Decreto nº 5.377 de 23 de fevereiro de 2005, que aprova a Política Nacional para os Recursos do Mar - PNRM.

Decreto nº 5.092, de 21 de maio de 2004, que define regras para identificação de áreas prioritárias para a conservação, utilização sustentável e repartição dos benefícios da biodiversidade, no âmbito das atribuições do Ministério do Meio Ambiente.

Metas Nacionais de Biodiversidade 2011-2020

(Resolução Conabio nº 06, de 03 de setembro de 2013)

Meta 6: Até 2020, o manejo e captura de quaisquer estoques de organismos aquáticos serão sustentáveis, legais e feitos com aplicação de abordagens ecossistêmicas, de modo a evitar a sobre exploração, colocar em prática planos e medidas de recuperação para espécies exauridas, fazer com que a pesca não tenha impactos adversos significativos sobre espécies ameaçadas e ecossistemas vulneráveis, e fazer com que os impactos da pesca sobre estoques, espécies e ecossistemas permaneçam dentro de limites ecológicos seguros, quando estabelecidos cientificamente.

Meta 10: Até 2015, as múltiplas pressões antropogênicas sobre recifes de coral e demais ecossistemas marinhos e costeiros impactados por mudanças de clima ou acidificação oceânica terão sido minimizadas para que sua integridade e funcionamento sejam mantidos.

Metas Nacionais de Biodiversidade 2011-2020

(Resolução Conabio nº 06, de 03 de setembro de 2013)

Meta 11. Até 2020, serão conservadas, por meio de unidades de conservação previstas na Lei do SNUC e outras categorias de áreas oficialmente protegidas, como APPs, reservas legais e terras indígenas com vegetação nativa, pelo menos 30% da Amazônia, 17% de cada um dos demais biomas terrestres e 10% de áreas marinhas e costeiras, principalmente áreas de especial importância para biodiversidade e serviços ecossistêmicos, assegurada e respeitada a demarcação, regularização e gestão efetiva e equitativa, visando garantir a interligação, integração e representação ecológica em paisagens terrestres e marinhas mais amplas.

Meta 12. Até 2020, o risco de extinção de espécies ameaçadas terá sido reduzido significativamente, tendendo a zero, e sua situação de conservação, em especial daquelas sofrendo maior declínio, terá sido melhorada.

Ferramentas

GEF Mar

Designação de
Sítios Ramsar

Áreas
Prioritárias

Áreas
Protegidas

PAN-Corais

PAN-
Manguezal

PANs para a
Conservação de
Espécies Ameaçadas
de Extinção

Avaliação
Ambiental da
Área
Sedimentar

Gestão
Pesqueira

Avaliação do estado
de conservação das
espécies da fauna e
flora brasileira

Gestão
Costeira

Licenciamento
ambiental e
fiscalização

Lista das Espécies
Ameaçadas de
Extinção

Áreas Prioritárias para Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade

Áreas Prioritárias 1999

Atualização em 2007

Atualmente o Ministério do Meio Ambiente realiza a 2ª atualização (conclusão 2017)

Áreas Prioritárias para Biodiversidade

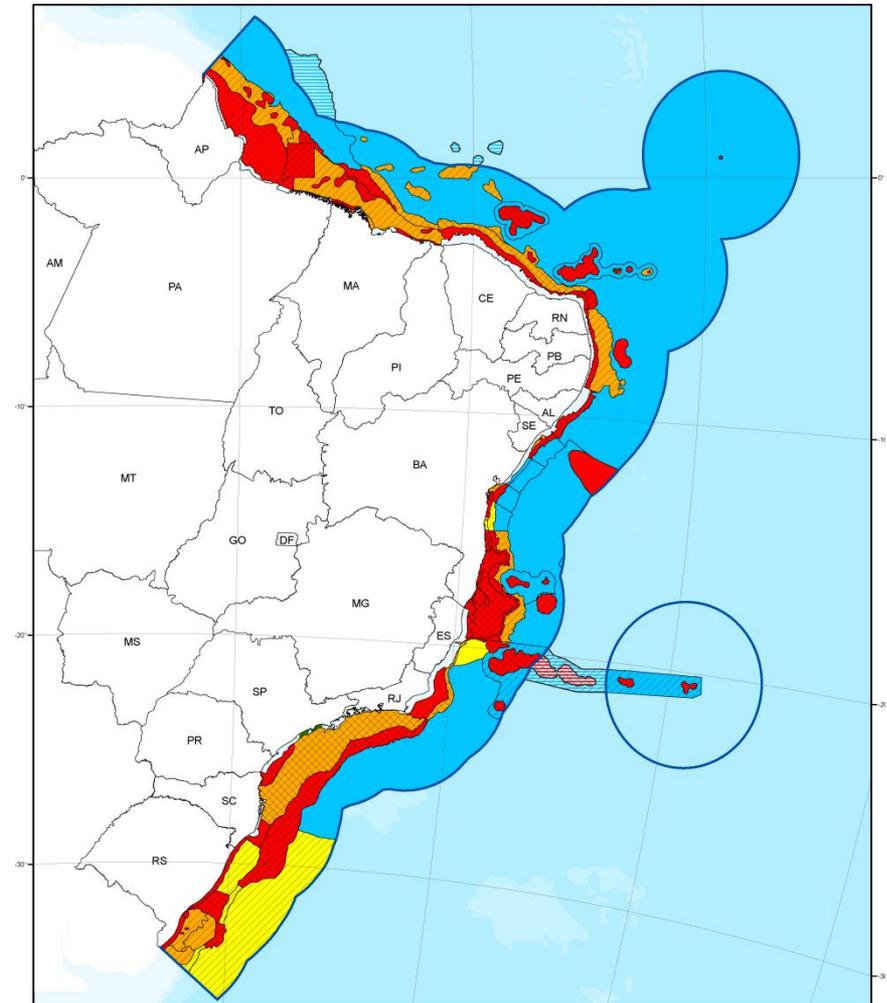
IMPORTANCIA

-  Alta
-  Muito Alta
-  Extremamente Alta
-  Insuficientemente Conhecida

Áreas Prioritárias para Biodiversidade

PRIORIDADE

-  Alta
-  Muito Alta
-  Extremamente Alta



Ministério do
Meio Ambiente

Áreas Protegidas

Categoria	Nº - Área km ² (%)
Proteção Integral	61 – 4.738 (0,1)
Uso Sustentável	95 – 49.320 (1,4)



Apenas 1,5% dos ecossistemas marinhos estão em Áreas Protegidas*

*CNUC 2014

Representatividade de Ecossistemas Costeiros em Áreas Protegidas*

*Panorama da Conservação dos Ecossistemas Costeiros e Marinhos no Brasil (2012)

	Banhados e áreas alagadas	Costões	Dunas	Estuários	Lagunas	Mangues	Marismas	Praias	Restingas
Área do ecossistema	4.849.671	144.475	318.312	6.696.787	1.518.426	1.225.444	12.149	82.778	469.183
UC proteção integral	252.590	45.895	117.998	12.436	33.834	160.648	77	2.200	95.783
UC uso sustentável	2.614.665	68.274	18.119	1.375.758	8.295	759.049	0	17.811	228.298
total PI+US	2.867.255	114.169	136.117	1.388.194	42.129	919.697	77	20.011	324.081
% total protegido	59,1%	79,1%	42,8%	20,7%	2,7%	75,0%	0,6%	24,2%	69,1%

GEF Mar

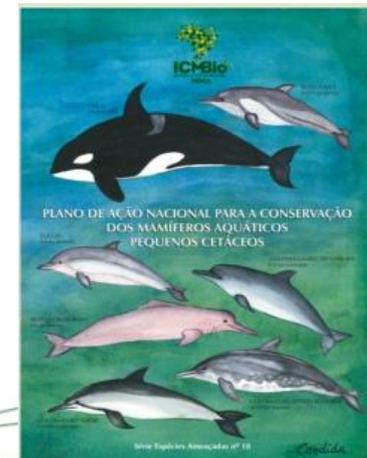
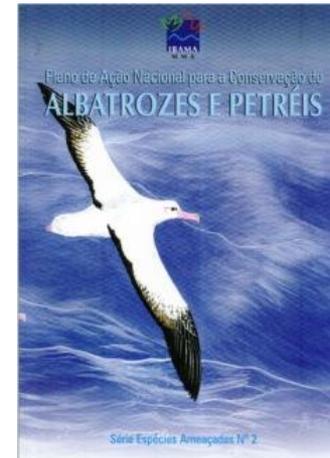
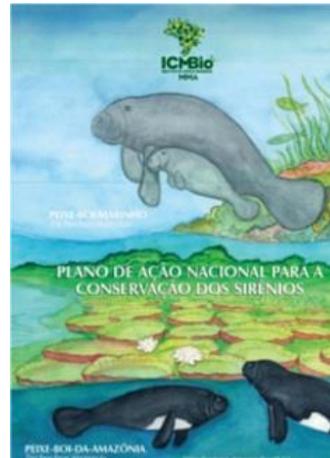
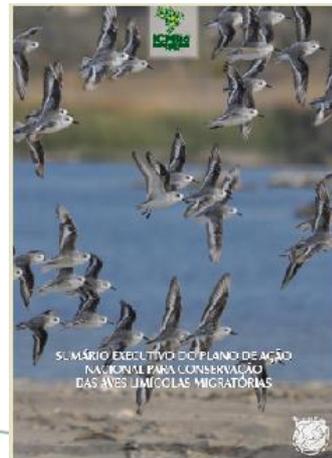
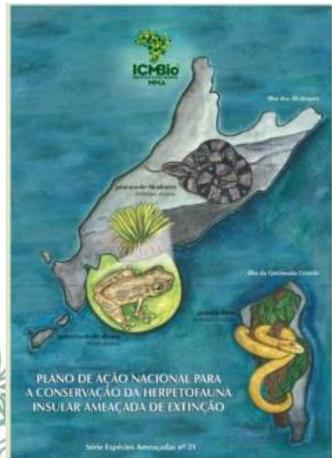
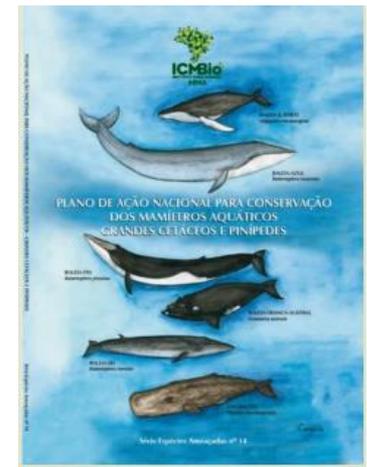
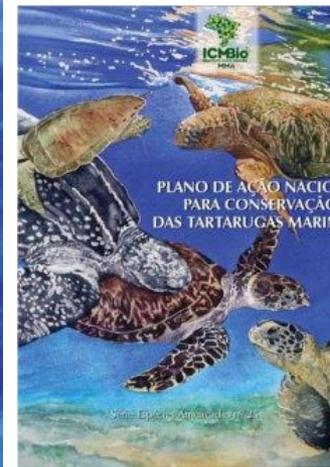
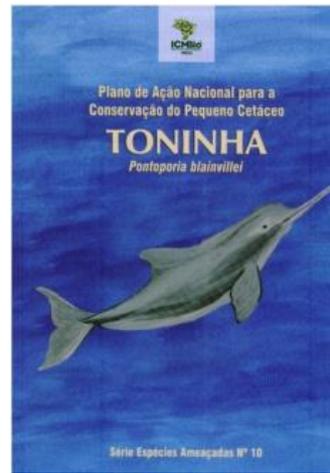
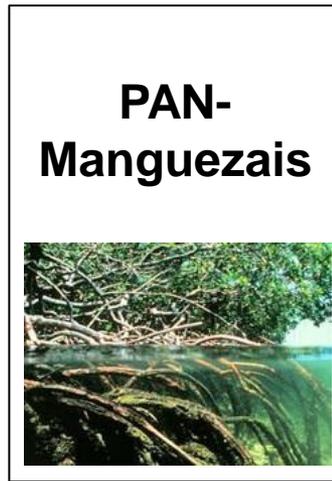
- **Coordenação:** MMA e ICMBio.
- **Parcerias:** FUNBIO, MME.
- **Financiamento:** U\$ 140 milhões – Banco Mundial (GEF) e Petrobras.
- **Metas:** Expandir o sistema de Áreas Marinhas e Costeiras Protegidas para, no mínimo, 5% (equivalente a 175.000 km²) do território marinho brasileiro; Promover maior proteção da biodiversidade em pelo menos 9.300 km² de área marinha e costeira; e Identificar, desenhar, e preparar pelo menos dois mecanismos financeiros para implementação, capazes de contribuir para a sustentabilidade a longo prazo das ACMPs.

Sítios Ramsar - Áreas úmidas de Importância Internacional



Planos de Ação Nacionais

Elaborados pelo ICMBio, são políticas públicas, pactuadas com a sociedade, que identificam e orientam as ações prioritárias para combater as ameaças às espécies e ambientes naturais.



Avaliação do estado de conservação das espécies da fauna e flora brasileira

ESPÉCIES AVALIADAS EM 2003 E 2014



■ ESPÉCIES AVALIADAS EM 2003: 1.137

■ ESPÉCIES AVALIADAS EM 2014: 12.256

**73 reuniões de avaliação
1.383 especialistas**

PL nº 6.969/13

O PL pode resultar em grandes avanços à conservação e ao uso sustentável dos recursos do chamado “Bioma Marinho Brasileiro”.

É importante que sejam promovidas discussões sobre novas atribuições e instrumentos estabelecidos pelo PL, além da abrangência do Bioma Marinho.



OBRIGADO!

Ministério do
Meio Ambiente

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PÁTRIA EDUCADORA